

**LEI Nº 5.145, DE 06 DE MARÇO DE 2.023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinados ao custeio de: hospedagem da atleta e seu treinador, inscrição, despesas com alimentação, da atleta ELIANE MARTINHO, brasileira, personal trainer e atleta de fisiculturismo, inscrita no CPF sob o nº. 002.716.991-08 para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG no evento denominado MUSCLE CONTEST a realizar-se no dia 01/04/2023 na cidade de São José do Rio Preto/SP.

**Parágrafo único.** Fica a atleta beneficiária, obrigada a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de março de 2.023.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama-MG.

**Autor:** Poder Executivo.